



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público. - CPIBNDES**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2015**

**Do Senhor Alexandre Baldy**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado ao Excelentíssimo Diretor Geral da Polícia Federal, Excelentíssimo Presidente do Banco Central, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas da União, a cessão de 01 (um) servidor de cada órgão para auxiliar os trabalhos desta Sub-relatoria de Financiamentos a Contratos Internos e ao Ilmo. Senhor Diretor da Consultoria Legislativa, a cessão de 01 (um) Consultor Legislativo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal, legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado ao Excelentíssimo Diretor Geral da Polícia Federal, a cessão de 01 (um) servidor da Polícia Federal, perito contábil, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas da União, 01 (um) servidor, Auditor Federal de Controle Externo, ao Excelentíssimo Presidente do Banco Central, 01 servidor, Analista com experiência em fiscalização de instituição



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

financeira, para atuar como peritos nos trabalhos desta Sub-relatoria e 01 (um) Consultor Legislativo para supervisionar os trabalhos desta Sub-relatoria de Empréstimos Internos, em especial para averiguar a regularidade e os aspectos técnicos dos contratos de financiamento firmado pelo BNDES.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que os contratos de empréstimo firmados pelo BNDES, que se pretendem analisar, são dotados de alta complexidade, a designação de técnicos aptos a auxiliarem os trabalhos desta CPI certamente corrobora para que esta Sub-relatoria forme seu convencimento acerca da juridicidade e regularidade das operações de crédito firmadas pelo banco de desenvolvimento na Elaboração do Relatório Parcial de Financiamentos a Contratos Internos.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE BALDY**  
**DEPUTADO FEDERAL**